

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

EDITAL N.º2/2019

NOTA OFICIAL N.º. 25

A Prefeitura Municipal de Maricá - PMM, por intermédio da sua Comissão do Concurso da Guarda Municipal e da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – COSEAC, tornam público as retificações dos subitens 3.1.7.1, 3.1.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.12, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 13.2.17, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.11 do Edital nº 2/2019.

1- O subitem **3.1.7.1** passa a ter a seguinte redação:

3.1.7.1 As informações sobre a convocação constam da Nota Oficial nº. 23, divulgada no dia 19 de junho de 2020 no endereço eletrônico do Concurso.

2- O subitem **3.1.8** passa a ter a seguinte redação:

3.1.8 Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem 3.1.7, o Candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.

3- O subitem **3.2.9** passa a ter a seguinte redação:

3.2.9 Todo Candidato autodeclarado Negro, na forma disposta no subitem 3.2.2, não eliminado no Concurso, será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá para realização do procedimento de Heteroidentificação, de acordo com o disposto no Edital de Convocação nº 2, divulgado por meio da Nota Oficial nº 24, de 19 de junho de 2020.

4- O subitem **3.2.10** passa a ter a seguinte redação:

3.2.10 As informações sobre a convocação prevista no subitem 3.2.9 constam da Nota Oficial nº 24 divulgada no dia 19 de junho de 2020 no endereço eletrônico do Concurso.

5- O subitem **3.2.12** passa a ter a seguinte redação:

3.2.12 O processo de Heteroidentificação de que trata o subitem 3.2.9 será realizada por Comissão Específica, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual terá competência deliberativa.

6- O subitem **3.2.13** passa a ter a seguinte redação:

3.2.13 A Comissão Específica, responsável pelo processo de Heteroidentificação de que trata o subitem 3.2.9, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 do Edital de

Convocação nº 2, divulgado por meio do Comunicado Oficial nº 24 de 19 de junho de 2020.

- 7- O subitem **3.2.14** passa a ter a seguinte redação:
- 3.2.14** Na hipótese de constatação pela Comissão Específica, durante o processo de Heteroidentificação, de que trata o subitem 3.2.9, de que a Autodeclaração enviada eletronicamente pelo Candidato é falsa, o Candidato será ELIMINADO do Concurso Público por ato da Comissão Específica.
- 8- O subitem **3.2.15** passa a ter a seguinte redação:
- 3.2.15** Será permitido ao Candidato ELIMINADO, na forma do disposto no subitem 3.2.14, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o em meio digital. A Prefeitura Municipal de Maricá enviará as instruções e os procedimentos por meio do e-mail <concurso@marica.rj.gov.br>, no dia 19 de junho de 2020. O prazo vigente para interposição de recurso único findará às 17h, do dia 26 de junho de 2020.
- 9- O subitem **3.2.16** passa a ter a seguinte redação:
- 3.2.16** O resultado do recurso previsto no subitem 3.2.15 será divulgado no endereço eletrônico do concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no dia 30 de junho de 2020.
- 10- Tornará sem efeito o subitem 3.2.17 do Edital nº2/2019, em razão do disposto no item 3 e nos seus subitens da Nota Oficial nº 22, divulgada em 18 de junho de 2020 no endereço eletrônico do Concurso.
- 11- O subitem **11.2.2** passa a ter a seguinte redação:
- 11.2.2** A convocação para a Prova de Investigação Social, prevista no subitem 11.1, será realizada por meio de Nota Oficial a ser divulgada no endereço eletrônico do Concurso, onde constarão o Edital de Convocação com as instruções para a retirada e devolução do Questionário de Informações Confidenciais (QIC).
- 12- O subitem **11.2.3** passa a ter a seguinte redação:
- 11.2.3** A Prova de Investigação Social será realizada depois da homologação do Resultado do Concurso.
- 13- O subitem **11.2.11** passa a ter a seguinte redação:
- 11.2.11** A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social deverá apresentar Relação Nominal de todos os Candidatos considerados INDICADOS. A citada Relação Nominal poderá ser alterada, em face do fato posteriormente descoberto ou ocorrido, que autorize a exclusão, em relação a algum Candidato.
- 14- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 2/2019.

Niterói, 19 de junho de 2020
Coordenação de Seleção Acadêmica
Prefeitura Municipal de Maricá